



PROJETO DE LEI Nº. 002/2015

Súmula:- Altera disposição da Lei 058/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo do Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Altera para 100 (cem) o número de vagas do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** constante no Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, da Lei 058/97, de 10.07.97, modificada pela Lei 138/03 e outras.
- Art. 2º.** Altera para 30 (trinta) o número de vagas do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** constante no Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, da Lei 058/97, de 10.07.97, modificada pela Lei 138/03 e outras.
- Art. 3º.** Altera para 10 (dez) o número de vagas do cargo de **CONTADOR** constante no Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, da Lei 058/97, de 10.07.97, modificada pela Lei 138/03 e outras.
- Art. 4º.** Altera para 10 (dez) o número de vagas do cargo de **JORNALISTA** constante no Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, da Lei 058/97, de 10.07.97, modificada pela Lei 138/03 e outras.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.01.15.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrym Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

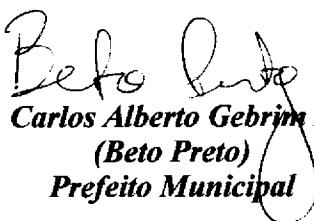
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da disposição da Lei 058/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo do Município de Apucarana.

A alteração se faz necessária, pois os cargos se encontram no limite de vagas disponíveis por Lei, sendo necessária a sua ampliação para contratação e para um melhor atendimento a comunidade, especialmente no cargo de Motorista, visto o crescente número de veículos novos adquiridos pela administração e que exigem a contratação de motoristas para conduzi-los.

Contamos assim, com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 20 de janeiro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal